



PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA N°001/2019 AO PROJETO DE LEI N°009/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

APROVADO EM:	02/09/19
Presidente:	<u>CA</u>
1º Secretário:	<u>&</u>

Suprime parte do art. 1º do Projeto de Lei nº 009/2019 de autoria da Vereadora Kath Anne Meira da Silva Simonassi na forma como indica

O Vereador CARLOS ALBERTO SCIPIÃO, com assento nesta Casa Legislativa, vem propor que seja submetida à discussão e votação do Plenário desta Augusta Casa o presente PROJETO DE EMENDA ao Projeto de Lei N°009/2019:

Art. 1º O Art. 1º do Projeto de Lei nº 009/2019, de 09 de Agosto de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de copos de plástico, exceto os biodegradáveis, em hotéis e pousadas no âmbito do Município de Fortim.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Carlos A. Scipião

CARLOS ALBERTO SCIPIÃO
-VEREADOR-



JUSTIFICATIVA

A Emenda Supressiva se faz necessária uma vez que as Pousadas e Hotéis não comercializam copos, mas apenas utilizam os mesmos na prestação de seus serviços aos hóspedes.

Pelo exposto, esta proposta requer aprovação em Regime de Urgência.

Câmara Municipal de Fortim, aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Carlos A. Scipião
CARLOS ALBERTO SCIPIÃO

-VEREADOR-



EMENDA SUPRESSIVA N° 001/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

SUPRIME PARTE DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI N° 009/2019.

A MESA DIRETORA DESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fortim, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O Art. 1º do Projeto de Lei nº 009/2019, de 09 de Agosto de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de copos de plástico, exceto os biodegradáveis, em hotéis e pousadas no âmbito do Município de Fortim.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 03 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Orlando da Costa Oliveira
Orlando da Costa Oliveira

- Presidente -

Igor Ciriaco da Costa
Igor Ciriaco da Costa

- Vice-Presidente -

Sipião Nogueira Filho
Sipião Nogueira Filho

- Primeiro Secretário -

Gerardo Correia da Silva Júnior
Gerardo Correia da Silva Júnior

- Segundo Secretário -